

ESTADO DE GOIAS

PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO

PROCESSO ADM.: 2380/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUN DE OBRAS SERV URB E HAB

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** REF.Á INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BRITA Nº0 PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, PARA O ANO DE 2025. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº085/202.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de REF.Á INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 0 PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, PARA O ANO DE 2025. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº085/202. do município de CÓRREGO DO OURO , na importância global de 11.117,70 (onze mil e cento e dezessete reais e setenta centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a REF.Á INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BRITA Nº0 PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, PARA O ANO DE 2025. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº085/202. do município de CÓRREGO DO OURO .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CÓRREGO DO OURO, 25/03/2025

LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Registro Profissional OAB/GO